



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 045/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **MAXVIDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para a aquisição de equipamentos, módulos e peças de reposição para a Rádio Senado, bem como a prestação de serviço de instalação e suporte técnico.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **MAXVIDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pela Sra. SONIA VIRGOLINO, tendo em vista a concordância da Contratada, documento nº 00100.119480/2023-58, a manifestação da Gestão, documentos nº 00100.094051/2023-61 e nº 00100.119518/2023-92, o Parecer nº 441/2023 – ADVOSF, documento nº 00100.124892/2023-18, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.149706/2023-45, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.004742/2023-52, resolvem aditar o Contrato nº 045/2021, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a vigência do Contrato nº 045/2021, estipulada na Cláusula Décima Segunda que passa a ser da data de assinatura até o final do prazo de 24 (vinte e quatro) meses de execução do item 11, contado a partir do Termo de Recebimento Definitivo da entrega, instalação e configuração dos equipamentos, conforme previsto no Parágrafo Vigésimo da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA

O item 11 do Contrato nº 045/2021 (disposto na Cláusula Quinta) fica prorrogado de 18 de fevereiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre fevereiro de 2023 (mês do primeiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo) e fevereiro de 2024 (mês do segundo aniversário do Termo de Recebimento Definitivo), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de



SENADO FEDERAL

contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2024NE000079, de 4 de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá Nota de Empenho, indicando dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Assinado de forma digital por SONIA VIRGOLINO:30071907890
Dados: 2024.01.11 18:42:22 -03'00'

SONIA VIRGOLINO
MAXVIDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC